

Resolução nº 81/96

Dispor sobre atualizações do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das autuas proвидenciárias.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MS, usando de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do Art. 29, Alin. V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais), a partir de 1.º de maio de 1996.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais), correspondente a 100% (cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo Único - A presente resolução foi atualizada com base no INPE de abril de 1996, no valor de 0,93%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1.º de maio de 1996.

Continua

Continuação resolução n.º 81/96

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São João do
Ouro 31 de maio de 1996

- a) Presidente ~~Alfonso~~
- a) Vice-Presidente ~~Gerardo de Sousa~~
- a) Secretário ~~João de Carvalho~~